




DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 19 DE MAIO DE 1.982

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 18 de maio de 1982, promulga o seguinte DE-  
CRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º - É referendado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei 2.525, de 30 de outubro de 1981, o Decreto - 6.254, de 17 de maio de 1982, que reajusta a tarifa de Ônibus para Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de maio de mil novecentos e oitenta e dois (19-05-1982).

  
Atil Castro Nunes Filho,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de maio de mil novecentos e oitenta e dois (19-05-1982).

  
p/ Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,  
Diretor Legislativo.